Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3677 – DATA 27/11/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.921, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da cassação da autorização de veículo de aluguel destinado a realizar o transporte individual de passageiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto nº 14.525, 26 de maio de 2026.

Considerando o disposto no art. 36, inciso III, do Decreto nº 14.525/2026, que prevê a exclusão do autorizatário do modal em razão do cancelamento definitivo de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH motivada por falecimento; e tendo em vista a expressa devolução e renúncia da vaga apresentada por sua herdeira legítima, a Sr.ª Jacimara Lima Gomes (filha).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassada a autorização do seguinte veículo de aluguel (táxi):

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	AUTORIZATÁRIO COM PERMISSÃO CASSADA
01	1300	JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES

Art. 2º - O herdeiro responsável deverá comparecer à Divisão de Gestão de Contratos e Autorização de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, apresentando o veículo prestador do serviço para a devida despadronização e posterior baixa junto à CIRETRAN/BA.

Art. 3º - Fica o herdeiro notificado a apresentar o veículo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.922, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de autorizações de veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto nº 14.525, 26 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização de veículo de aluguel destinada à vinculação ao Sistema de Transporte Individual de Passageiros - STIP (modal táxi).

QUANTIDADE	Nº DE ORDEM	NOVO AUTORIZATÁRIO A SER CREDENCIADO NO STIP
01	1300	FLÁVIO COSTA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.923, DE 26 DE NOVEMBRO 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 501,26 m² (quinhentos e um metro e vinte e seis centímetros quadrados), de superfície de propriedade do s.r. **Antônio Mario Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando se: **Ao Norte** com a Rua Rubens Francisco Dias, **Sul** com expropriado, **Leste** com Rua Rubens Francisco Dias e **Oeste** com Rua Rubens Francisco Dias.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.924, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 943,99 m² (novecentos e quarenta e três metros e noventa e nove centímetros quadrados), de propriedade do s.r**. Antônio Mario Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se **Ao Norte** com Área 05, (Remanescente), do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Solar das Gaivotas, Matricula, nº 43.739, **Leste** com Life Residence SPE Ltda., Matricula nº 145.523 e **Oeste** com Luiz Eduardo Santos Ferreira, Matricula, nº 134.989.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.925, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 508,49 m² (quinhentos e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Josimar Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 01 do expropriado, **Sul** com Área 01 (Remanescente) do expropriado, **Leste** Área 02 de propriedade de Manoel Paraiso Santos Ferreira, Matricula. nº134. 988 e **Oeste** com Patrimonial Marques e filhos LTDA, Matricula nº 102.774,

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 751,59 m² (setecentos e cinquenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Josimar Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 01(Remanescente) do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Parque das Araras, Matricula nº 43.472, **Leste** com Área 02 de propriedade de Manoel Parisio Santos Ferreira, Matricula. nº134. 988 e **Oeste** com Patrimonial Marques e Filhos LTDA, Matricula nº 102.773.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.927, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 422,30 m² (quatrocentos e vinte e dois metros e trinta centímetros quadrados), de propriedade do s.r. **Luiz Eduardo Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se **Ao Norte** com a Rua Rubens Francisco Dias, **Sul** com Área 04, do expropriado, **Leste** com Rua Rubens Francisco Dias e **Oeste** com Área do expropriado.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 725,88 m² (setecentos e vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Luiz Eduardo Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 04 do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Solar das Gaivotas, Matricula nº 43.739, **Leste** com Propriedade de Antônio Mario Santos Ferreira, Matricula nº 134.990 e **Oeste** com Chácara Santa Bernadete de propriedade de Paulo Cesar Santos Ferreira, Matricula nº 52. 335.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.929, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 03**, medindo 3.445,14 m² (três mil quatrocentos e quarenta e cinco metro e quatorze centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do sr **Luiz Eduardo Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Rua Rubens Francisco Dias, **Sul** com Área 04 do expropriado, **Leste** com Área 04 do expropriado, **Oeste** com Chácara Santa Bernadete de propriedade de Paulo Cesar Santos Ferreira, Matricula, nº 52.335.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.930, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 472,04 m² (quatrocentos e setenta e dois metros e quatro centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Manoel Parisio Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 02-A do expropriado, **Sul** com Área 02 (Remanescente) do expropriado, **Leste** com Chácara Santa Bernadete de propriedade do s.r. Paulo Cesar Santos Ferreira, Matricula nº 52.335 e **Oeste** com Área 01 de propriedade do s.r. Josimar Santos Ferreira Matricula nº 134.987.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.931, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 727,22 m² (setecentos e vinte e sete metros e vinte e dois centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Manoel Parisio Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 02-A (Remanescente) do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Solar das Gaivotas, Matricula nº 43.739 e propriedade do Condomínio Residencial Parque das Araras, Matricula nº 43.472, **Leste** com Chácara Santa Bernadete de propriedade do sr Paulo Cesar Santos Ferreira, Matricula nº 52.335 e **Oeste** com Área 01 de propriedade do s.r. Josimar Santos Ferreira, Matricula. nº 134.987.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.932, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Valparaiso, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 4.399,29 m², (quatro mil e trezentos e noventa e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), de superfície, de propriedade da **Patrimonial Marques e Filhos LTDA**, localizada na Rua Valparaiso, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com expropriado, Matricula nº 102.775, **Sul** com Área (Remanescente), Matricula nº 102.773, do expropriado, **Leste** com Área 01 de propriedade de Josimar Santos Ferreira, Matricula, nº134. 987 e **Oeste** com Rua Valparaiso.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.933, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Valparaiso, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 402,41 m² (quatrocentos e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), de superfície, de propriedade da **Patrimonial Marques e Filhos LTDA**, localizada na Rua Valparaiso, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com expropriado Matricula nº 102.774, **Sul** com propriedade de JMR Empreendimentos e Participações LTDA, Matricula nº 102.772 e com imóvel nº 30 e nº 360, **Leste** com Área Remanescente, do expropriado, e **Oeste** com Rua Valparaiso.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.934, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 01**, medindo 4.026,88 m² (quatro mil e vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do sr **Paulo Cesar Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Município, limitando-se: **Ao Norte** com Área 03 do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Solar das Gaivotas Matricula. nº 43.739, **Leste** com propriedade do sr Luiz Eduardo Santos Ferreira Matricula, nº 134.989, e **Oeste** com propriedade de Manoel Parisio Santos Ferreira, Matricula, nº 134.988.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.935, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, situada na Rua Rubens Francisco Dias, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra, denominada **Área 02**, medindo 571,87 m² (quinhentos e setenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), de superfície, de propriedade do s.r. **Paulo Cesar Santos Ferreira**, localizada na Rua Rubens Francisco Dias, bairro Parque Ipê, neste Municipio, limitando-se: **Ao Norte** com Área 03-A do expropriado, **Sul** com Condomínio Residencial Solar das Gaivotas Matricula, nº 43.739, **Leste** Área 01 do expropriado e **Oeste** com propriedade de Manoel Parisio Santos Ferreira, Matricula nº 134.988.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Abertura de Via Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1332/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6520/2022 (Protocolo nº 13514/2022), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 376/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA CELIA BASTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 01000433-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 510-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 697-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 507-2026-11SA. **Fundamento Legal da prorrogação**: art. 107, c/c o art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CREDENCIANTE -** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CREDENCIADA -** EYE CLÍNIC LTDA. **Origem:** CREDENCIAMENTO nº 4-2024-11CD. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento de Empresas Especializadas, de Direito Privado, Filantrópicas, para prestação de serviços de Saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar, prestados através do SUS - Sistema Único de Saúde. **Finalidade do Termo Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2026 a 02/08/2027, mantendo-se o valor anual de R$ 3.966.495,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 330.541,25. **Justificativa da prorrogação**: A prorrogação da vigência do credenciamento visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, em caráter complementar ao SUS, evitando a descontinuidade do atendimento à população. **Data da Assinatura**: 31/07/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.
Adriano Piai Ozores - Representante da Credenciada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435-2026-14D - Processo Administrativo Nº 601-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sem cobertura de peças em 1 (um) elevador de acessibilidade instalado na galeria do artesão e 1 (um) elevador de acessibilidade instalado no mercado de artes. **Contratada:** Elevateles Elevadores Ltda. **Valor Global:** R$ 9.360,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434-2026-1224D - Processo Administrativo Nº 97-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (recarga e ensaio hidrostático) e aquisição de novos extintores de incêndio, incluindo fornecimento de suportes e sinalização, para atender as necessidades dos equipamentos socioassistenciais da SEDESO. **Contratada:** VFJ Comercio e Manutenção Ltda**. Valor global**: R$ 13.193,30. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.** Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433-2026-10D - Processo Administrativo Nº 876-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras plásticas em um período de até 12 (doze) meses para serem utilizados nos eventos coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratada:** Evolution Comercio e Serviços Ltda. **Valor global:** R$ 57.900,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.** Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/11/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2026-2350D - Processo Administrativo Nº 731-2026. Repartição Interessada: Superintendência Municipal de Trânsito **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana/BA (SMT). **Contratada:** KC Previtera Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Valor global:** R$ 25.551,00. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021.** Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/11/2026. **Ricardo da Cunha Oliveira – Superintendente Municipal de Trânsito.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026-521D - Processo Administrativo Nº 762-2026. Repartição Interessada: Instituto de Previdência de Feira de Santana. **Objeto:** Prestação de serviço para confecção de capas de processo para uso do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. C**ontratada**: Emgraf Empresarial Gráfica Feirense Ltda. V**alor Global:** R$ 2.400,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/11/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026-521D – CONTRATO N° 7-2026-521C - Processo Administrativo Nº 762-2026. Contratante: Instituto de Previdência de Feira de Santana. **Objeto:** Prestação de serviço para confecção de capas de processo para uso do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **Contratada**: Emgraf Empresarial Gráfica Feirense Ltda. **Valor Global**: R$ 2.400,00. **Assinatura do Contrato:** 26/11/2026, Feira de Santana, 26/11/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO Nº 42-2026-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2026-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários diversos (armários em mdf, mesas, cadeiras plásticas, etc.), equipamentos de climatização (ares condicionados), telas interativas (smart tvs) e eletrodomésticos, conforme termo de referência. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **AJDUDICO** o objeto aos **VENCEDORES** do certame: **CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA para o LOTE 3, VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.006.568,00; PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA para o LOTE 6, VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.585.002,00**. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 18/11/2026. Feira de Santana, 26/11/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 42-2026-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2026-PE. **CONTRATO:** 711-2026-09C. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários diversos (armários em mdf, mesas, cadeiras plásticas, etc.), equipamentos de climatização (ares condicionados), telas interativas (smart tvs) e eletrodomésticos, conforme termo de referência. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2026. **VALOR:** R$ 2.006.568,00. Feira de Santana, 26/11/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 42-2026-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2026-PE. **CONTRATO:** 713-2026-09C. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários diversos (armários em mdf, mesas, cadeiras plásticas, etc.), equipamentos de climatização (ares condicionados), telas interativas (smart tvs) e eletrodomésticos, conforme termo de referência. ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2026. **VALOR:** R$ $ 2.585.002,00. Feira de Santana, 26/11/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402-2026-1224I – CONTRATO N° 704-2026-1224C - Processo Administrativo Nº 392-2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Objeto: Locação de imóvel situado no Caminho 8, n°13 Conj. Feira IX, Feira de Santana - Ba, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Feira IX, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses. **Locadora:** Cleusa de Jesus. **Valor Global:** R$ 79.200,00. Assinatura do Contrato: 24/11/2026, Feira de Santana, 26/11/2026. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 160-2026 – CONTRATO N° 715-2026-11C - Processo Administrativo Nº 160-2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de rações High Premium ou equivalente para cães e gatos, visando suprir as necessidades nutricionais dos animais sob custódia do Centro Municipal de Controle de Zoonoses do Município de Feira de Santana-Bahia. **Contratada**: Mia Vitta Nutrição Animal Ltda. **Valor global:** R$ 42.199,00. **Assinatura do Contrato**: 25/11/2026, Feira de Santana, 26/11/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 252-2026-11D – CONTRATO N° 709-2026-11C - Processo Administrativo Nº 689-2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Objeto**: Aquisição de bolsas de colostomia destinadas a suprir as necessidades dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Feira de Santana-Ba, conforme prescrição médica e acompanhamento da equipe de saúde. **Contratada**: Procimed Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda. **Valor Global:** R$ 39.600,00. **Assinatura do Contrato**: 24/11/2026, Feira de Santana, 26/11/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

TERMO DE CONVÊNIO - Convenente: Saúde Integral Assistência Médica Ltda. **Concedente:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feira de Santana - Ba. **Interveniente:** Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Objeto:** Prestação continuada de cobertura com custos médicos e hospitalares, nas unidades de atendimento, aos beneficiários indicados pelo concedente. O prazo de vigência terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, obedecendo as disposições do presente Convênio, em conformidade com o que predispõe o Parecer nº 1622-2026-PGM. **Data da assinatura do convênio**: 06/07/2026.

LICITAÇÃO Nº 108-2026-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2026-PE - **Objeto:** Aquisição de 03 (três) ambulâncias tipo a, modelo furgoneta, destinadas ao transporte sanitário eletivo de pacientes, com o objetivo de atender às demandas da unidade de saúde da família (USF) de jaguara e do programa de tratamento fora do domicílio (TFD) do Município de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data**: 11/12/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Feira de Santana, 26/11/2026. **Lícia Freitas Silva – Núcleo Preparatório e Fabricio dos Santos Amorim – Agente de Contratação.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2059/2026

Institui a Comissão para o Levantamento de Saldos de Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia, quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade, base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo, que consiste em determinar os valores dos processos pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento de Saldos de Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2026 na entidade, considerando a Resolução TCM-BA nº 1.060/05 e suas alterações, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes servidores:

a) Jairo Caroso Suzart, Diretor do Departamento de Contabilidade – Presidente;
b) Luiz Carlos Matos de Almeida, Diretor do Departamento de Administração Tributária – Membro;
c) Vítor Carneiro Dourado, Diretor do Departamento de Dados Fiscais – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar Termos de Conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia do mês de dezembro de 2026, com os demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2060/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6520/2022 (Protocolo nº 13514/2022), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 376/2025, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA CELIA BASTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 01000433-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R$ 5.832,62 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de novembro de 2026, constituído pelas seguintes parcelas: **Vencimento:** R$ 3.681,14; **Adicional por Tempo de Serviço (35%):** R$ 1.582,89; **Estabilidade EC DA-1**: R$ 568,59.

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição de novo ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 09/11, 10/11, 11/11, 12/11, e 13/11 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Caixa Econômica	574213297-9	CONV 968459-2024	04/02/2026	785.000,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/11/2026	38.194,68
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/11/2026	22.023,76
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	10/11/2026	206.856,09
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/11/2026	48.757,78
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/11/2026	9.192.770,46
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/11/2026	90.571,95
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/11/2026	732.324,73
Caixa Econômica	574213297-9	CONV 968459-2024	11/11/2026	3.500.000,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/11/2026	62.686,15
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/11/2026	14.547,94
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/11/2026	45.575,95
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/11/2026	13.773,61

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 018/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para recebimento e análise dos pedidos de credenciamento relativos à cessão dos créditos pelos profissionais do magistério às instituições financeiras devidamente credenciadas perante o Município, e autorizadas pelo Banco Central do Brasil para aquisição, por antecipação e mediante cessão, dos créditos decorrentes dos precatórios do FUNDEF, relativos ao Processo nº 0000112-73.2006.4.01.3304, no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Feira de Santana, a Comissão Especial para recebimento e análise dos pedidos de credenciamento relativos à cessão dos créditos pelos profissionais do magistério às instituições financeiras devidamente credenciadas perante o Município.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores municipais:

I – Mylene Cândida Magalhães Ferreira, matricula nº 60.000.579-3;
II – Aidil Pinheiro do Nascimento, matrícula nº 01.075.230-2;
III – Caique dos Santos Trindade, matricula nº 60.008.804-4;
IV – Michele Costa Santos Cerqueira, matricula nº 01.075.216-8.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Mylene Cândida Magalhães Ferreira e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes nomeados.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2026.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO 2026.

Dispõe sobre a publicação das deliberações da Comissão de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc referentes ao resultado da etapa de habilitação dos Editais nº 003/2026, nº 004/2026 e nº 007/2026, bem como sobre a convocação de proponente para apresentação de documentação de habilitação no Edital nº 005/2026, no âmbito do 2º Ciclo da PNAB em Feira de Santana, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO os Editais nº 003/2026 – Feira de Todas as Artes; nº 004/2026 – Raízes da Princesa; nº 005/2026 – Encontros da Cultura – Feiras e Festivais; e nº 007/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, integrantes do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a conclusão dos procedimentos de análise documental dos proponentes convocados para a etapa de habilitação, conforme os requisitos estabelecidos nos respectivos editais;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc quanto à situação documental das propostas submetidas à análise;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às decisões de habilitação e inabilitação, bem como estabelecer os procedimentos para assinatura dos Termos de Execução Cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da etapa de habilitação dos proponentes convocados nos Editais nº 003/2026, nº 004/2026 e nº 007/2026, conforme relação abaixo, considerando a análise da documentação apresentada e as deliberações da Comissão de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc.

I – PROPOSTAS HABILITADAS

EDITAL Nº 003/2026 – FEIRA DE TODAS AS ARTES

Proponente	Proposta	Segmento
Matheus Guimarães Costa	CIDADE EM OBRAS	Artes Visuais
Joilma dos Santos Freitas	Mulheres que Mantêm a Cultura Viva	Artes Visuais
Louis Alex Santiago Ferreira	Festival LGBTQIA+ Veias D'Água	Cultura LGBTQIAPN+
Fabricio Souza Costa	HEELS EM FEIRA – IV Edição	Dança
Berenice Viçozo Ramos Santana	Sabores do Sagrado: Cozinha de Terreiro, Memórias...	Matriz Africana
Rosilene Conceição de Jesus	Circuito Cultural do Ilê Axé: Ancestralidade, S...	Matriz Africana
Maria Célia Freire	Folhas que Curam, Saberes que Ficam – Memórias...	Matriz Africana

EDITAL Nº 004/2026 – RAÍZES DA PRINCESA

Proponente	Proposta	Segmento
Walbert de Jesus Santos	Saberes que Permanecem: Memória, plantas e tra...	Geral
Maria de Lourdes Souza Santana	Maria de Lourdes Souza Santana	Geral

EDITAL Nº 007/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Proponente	Proposta	Segmento
Associação Ponto de Cultura Samba de Mães – ASCSAMBAM	Premiação Ponto de Cultura – Samba de Mães	Entidades com CNPJ
Ile Axe Omin Ofá Layo	Ponto de Cultura "Casa do Príncipe"	Entidades com CNPJ

II – PROPOSTAS INABILITADAS

EDITAL Nº 003/2026 – FEIRA DE TODAS AS ARTES

Proponente	Proposta	Segmento
Evandro Bertoldo Santos	Festival Ginga pela Natureza	Cultura Popular
Joel Carlos Carmo de Jesus	CONTRAATAQUELAB: Plataforma de Pesquisa e Criação...	Dança
Soeli Freitas de Lima	Curso de Curimba de Umbanda Sagrada	Matriz Africana

Art. 2º - Ficam inabilitados os proponentes relacionados no inciso II do art. 1º, em razão da não apresentação da documentação exigida para a etapa de habilitação dentro do prazo estabelecido, deixando de atender aos requisitos previstos no edital para a continuidade do processo de seleção.

Art. 3º - Os proponentes cujas propostas foram habilitadas e contempladas dentro do quantitativo de vagas ficam convocados para a assinatura presencial dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme o seguinte cronograma:

I – **26, 27 e 30 de novembro de 2026:** das 08h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º - A assinatura deverá ocorrer presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua do Equador, nº 37, Centro, Feira de Santana – BA, CEP 44001-328.

§ 2º - Os proponentes deverão comparecer dentro dos dias e horários estabelecidos, portando documento oficial de identificação e, quando aplicável, os documentos necessários à comprovação da representação legal da pessoa jurídica ou do coletivo.

§ 3º - O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural no período estabelecido poderá implicar a perda da oportunidade de formalização da parceria, observadas as disposições do edital correspondente.

Art. 4º - Fica convocado o proponente **LEANDRO VENEZA SANTOS**, referente à proposta intitulada **"Festival Princesa do Sertão de Curtas Metragens"**, protocolo nº 202640186C1E9, inscrita no Edital nº 005/2026 – Encontros da Cultura – Feiras e Festivais, segmento Feiras e Festivais, na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, para apresentação da documentação exigida na etapa de habilitação.

§ 1º - A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Cultural PNAB Feira de Santana, disponível no endereço eletrônico https://pnabfsa.com.br/, até as **23h59 do dia 1º de dezembro de 2026**.

§ 2º - O proponente deverá observar integralmente a relação de documentos exigidos no Edital nº 005/2026, responsabilizando-se pelo correto preenchimento e envio dos arquivos nos campos específicos do sistema.

§ 3º - A documentação apresentada será submetida à análise da Comissão de Gerenciamento, observados os requisitos e procedimentos previstos no edital.

III – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS

Art. 5º - Tornar pública a desclassificação das propostas relacionadas abaixo, cujos proponentes, embora convocados para assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural por meio da Portaria nº 32, de 13 de

novembro de 2026, não compareceram à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no período estabelecido para formalização das parcerias.

EDITAL Nº 003/2026 – FEIRA DE TODAS AS ARTES

Proponente	Proposta
Maria Eduarda de Freitas do Nascimento	As Ratonas da 75
Vinicius dos Santos Rodrigues	Iê Berimbau Capoeira Festival – 5ª Edição
Marcella Fernandes Sales	Junina Maria Quitéria: Dança, Memória e Identidade do Campo
Adrielle Santos Paixão	Caruru de 7 "menino"
Daniele Tavares Rodrigues	Dom Quixote e as Aventuras de Maju

EDITAL Nº 004/2026 – RAÍZES DA PRINCESA

Proponente	Proposta
Maria José Pereira de Carvalho	Mãe Maria Pequena de Ogum de Ronda

EDITAL Nº 007/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Proponente	Proposta	Segmento
Associação de Capoeira Oásis	Capoeirando Valores e Cultura	Entidades com CNPJ
Marcelo Silva Barbosa	Experiência Capoeira – Viver, Sentir e Transformar	Coletivo

§ 1º - A desclassificação decorre do não comparecimento dos proponentes nos dias e horários estabelecidos para assinatura dos Termos de Execução Cultural, conforme cronograma previsto no art. 2º da Portaria nº 32, de 13 de novembro de 2026, a saber:

I – 17 e 18 de novembro de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 17h;
II – 19 de novembro de 2026, das 08h às 12h.

§ 2º - A medida fundamenta-se no disposto no art. 2º, § 3º, da Portaria nº 32/2026, que prevê a possibilidade de perda da oportunidade de formalização da parceria em caso de não comparecimento no período estabelecido.

Art. 6º - A Comissão de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc deverá providenciar a atualização dos registros no Sistema de Gestão Cultural PNAB FSA, bem como adotar as medidas administrativas necessárias à formalização das habilitações, inabilitações e convocações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, para conhecimento dos interessados e garantia da publicidade e transparência dos procedimentos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 26 de novembro de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.11.26 18:20:57 -03'00'